



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAES LANDIM

Ata da oitava sessão extraordinária da decima quinta legislatura da Câmara Municipal de Paes Landim ao primeiro dia do mês de Julho do ano dois mil e vinte e quatro, às 19:00 horas reuniram-se no plenário da Câmara Municipal, a todos os representantes do poder legislativo, sendo que a vereadora Vitalina Lacerda Rodrigues Marques e o vereador José Raimundo Ferreira Filho participaram por vídeo chamada, sob a presidência da titular a senhora vereadora Teliane Moraes e Silva, secretariada pela vereadora Adenisia Feitosa Brito, a senhora presidenta declarou aberta a sessão: para ordem do dia Projeto de lei Nº 004/2024 que abre institui o plano de cargos, carreiras e salários dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias do Município de Paes Landim-PI, de acordo com o artigo 189 inciso IV do regime interno, a senhora presidenta pediu dispensa da leitura da matéria, haja visto que todos os vereadores já tinham conhecimento da mesma e aprovaram o pedido de dispensa, posto isto, a matéria seguiu para discursão do plenário em que todos os vereadores estavam de acordo a votar e votaram e aprovaram por unanimidade o projeto de lei Nº004/2024, com a emenda aditiva Nº001/2024 dos vereadores Pedro Antônio da Silva Júnior e Adenisia Feitosa Brito, a referida emenda foi lida em voz alta pela senhora secretaria, depois de lida foi debatida, após o debate colocada em votação e aprovada por unanimidade, nada mais havendo a tratar a senhora presidenta declarou encerrada a sessão, sala das sessões da câmara municipal de Paes Landim – PI 01 de Julho de 2024.

<u>Teliane Moraes e Silva</u>	<u>Presidente</u>
<u>Edivaldo Claudino da Silva</u>	<u>1º vice – Presidente</u>
<u>Adenisia Feitosa Brito</u>	<u>2º vice – Presidente</u>
<u>Vitalina Lacerda Rodrigues Marques</u>	<u>1º Secretário</u>
<u>José Raimundo Ferreira Filho</u>	<u>2º Secretário</u>
<u>Jorge Geovane Rodrigues Dias</u>	<u>Vereador</u>
<u>(Faltou) Idelbrando Borges Pereira</u>	<u>Vereador</u>
<u>Pedro Antônio da Silva Junior</u>	<u>Vereador</u>
<u>(Faltou) Ademar Maria Borges</u>	<u>Vereador</u>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAES LANDIM

Ata da quinquagésima sexta sessão ordinária da decima quinta legislatura da Câmara Municipal de Paes Landim – PI, aos dezesseis dias do mês de Junho do ano dois mil e vinte e quatro, às 19:00 reuniram-se no plenário da Câmara Municipal a maioria dos representantes do poder legislativo, sob a presidência da titular senhora vereadora Teliane Moraes e Silva, secretariada pela vereadora Vitalina Lacerda Rodrigues Marques, a senhora presidenta declarou aberta a sessão: para o primeiro expediente do dia apresentação para tramitação da prestação de contas do município de Paes Landim-PI, exercício 2022, projeto de lei Nº 001/2024 que fixa o subsídio dos vereadores da câmara municipal de Paes Landim-PI, para a legislatura de 2025/2028, referido projeto de lei foi lido em voz alta pela senhora secretaria durante o debate o vereador Jorge Geovane Rodrigues Dias, citou o artigo 40 da Lei Orgânica, que diz que compete a câmara municipal fixar os subsídios dos vereadores antes de findar a legislatura, nos termos da constituição federal, para a próxima legislatura, após o debate o projeto de lei Nº 001/2024 foi colocado em votação e aprovado por unanimidade, o subsídio dos vereadores da câmara municipal de Paes Landim-PI, é fixada em parcela única de R\$ 4.800,00(Quatro mil e oitocentos reais), nada mais havendo a tratar a senhora presidenta declarou encerrada a sessão, sala das sessões da câmara municipal de Paes Landim 16 de Agosto de 2024.

Após a promulgação da senhora presidenta da câmara municipal o projeto de lei Nº001/2024 foi transformado em lei, e recebeu o Nº da lei _____/2024.

<u>Teliane Moraes e Silva</u>	<u>Presidente</u>
<u>Edivaldo Claudino da Silva</u>	<u>1º vice – Presidente</u>
<u>Adenisia Feitosa Brito</u>	<u>2º vice – Presidente</u>
<u>Vitalina Lacerda Rodrigues Marques</u>	<u>1º Secretário</u>
<u>José Raimundo Ferreira Filho</u>	<u>2º Secretário</u>
<u>Jorge Geovane Rodrigues Dias</u>	<u>Vereador</u>
<u>(Faltou) Idelbrando Borges Pereira</u>	<u>Vereador</u>
<u>Pedro Antônio da Silva Junior</u>	<u>Vereador</u>
<u>(Faltou) Ademar Maria Borges</u>	<u>Vereador</u>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAES LANDIM

Ata da quinquagésima sétima sessão ordinária da decima quinta legislatura da Câmara Municipal de Paes Landim – PI, aos dezesseis dias do mês de Junho do ano dois mil e vinte e quatro, às 19:00 reuniram-se no plenário da Câmara Municipal a maioria dos representantes do poder legislativo, sob a presidência da titular senhora vereadora Teliane Moraes e Silva, secretariada pela vereadora Vitalina Lacerda Rodrigues Marques, a senhora presidenta declarou aberta a sessão: para segundo expediente do dia projeto de lei Nº 002/2024 que fixa os subsídios do prefeito, do vice-prefeito, dos secretários municipais e assemelhados do município de Paes Landim-PI, para a legislatura de 2025/2028, de acordo com a emenda constitucional Nº 19/98 e lei complementar Nº 101/2000 o referido projeto de lei Nº 002/2024 foi lido em voz alta pela secretaria, durante o debate o vereador Jorge Geovane Rodrigues Dias, citou o artigo 40 da lei Orgânica, que diz que compete a câmara municipal fixar o subsídio do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipal antes de findar a legislatura, nos termos da constituição federal, para a próxima legislatura, após o debate o projeto de lei Nº 002/2024 foi colocado em votação e aprovado por unanimidade, os subsídios do qual trata o projeto de lei ficam fixados em parcela única com os seguintes valores subsidio do prefeito 15.000,00 (Quinze mil e reais), subsidio do vice-prefeito 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), secretários municipais e assemelhados 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais), nada mais havendo a tratar a senhora presidenta declarou encerrada a sessão, sala das sessões da câmara municipal de Paes Landim 16 de Agosto de 2024. Após a promulgação do senhor prefeito municipal o projeto de lei Nº002/2024 foi transformado em lei, e recebeu o Nº da lei ____/2024.

<u>Teliane Moraes e Silva</u>	<u>Presidente</u>
<u>Edivaldo Claudino da Silva</u>	<u>1º vice – Presidente</u>
<u>Adenisia Feitosa Brito</u>	<u>2º vice – Presidente</u>
<u>Vitalina Lacerda Rodrigues Marques</u>	<u>1º Secretário</u>
<u>José Raimundo Ferreira Filho</u>	<u>2º Secretário</u>
<u>Jorge Geovane Rodrigues Dias</u>	<u>Vereador</u>
<u>(Faltou) Idelbrando Borges Pereira</u>	<u>Vereador</u>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAES LANDIM

<u>Pedro Antônio da Silva Junior</u>	<u>Vereador</u>
<u>(Faltou) Ademar Maria Borges</u>	<u>Vereador</u>